



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 041/2012 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.369.560-1 e CPF nº 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ**, CNPJ nº 76.759.926/0001-80, com Sede na Av. Paraná, 03, 1426 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **JOÃO PEDA SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4013394-1 e CPF nº 510.081.309-15, residente e domiciliado Especial a Av. Paraná, 03 - Centro - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de **14/09/2011**, constante do expediente protocolado sob n.º **07.903.920-9/2011**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Fornecimento de 13 vigas TA de 7,00 metros, 72 lajotas 0,40 x 1,00 e 14 guarda rodas 0,30 x 1,00, para a aplicação na ponte sobre o **Rio do Baile (Polan)** e 12 vigas TA 8,00 metros, 77 lajotas 0,40 x 1,00 e 16 guarda-rodas de 0,30 x 1,00, para aplicação na ponte sobre o **Rio Jacaré** execução, carga, transporte, descarga e lançamento dos materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 041/2012, constantes às fls. 42 e 43 carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.970.163-7/2012 e demais documentos acostados a ele.

lt

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu, 420 - 2º andar - Rebouças - 80.230-020 - Curitiba - PR - Brasil - (41) 3304-8500 - Fax: (41) 3322-9521



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguçu, 420 - 2º andar - Rebouças - 80.230-020 - Curitiba - PR - Brasil - (41) 3304-8500 - Fax: (41) 3322-9521



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante "Termo de Conclusão" a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação nas pontes no valor de **R\$ 48.708,95**.

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, das pontes no valor de **R\$ 30.741,91**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 041/2012, constante às fls. 42 e 43, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado nº, 07.970.163-7/2012, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, **Ciro Macedo Ribas Jr**, Engenheiro civil, Casado, RG 955.657-5, CPF 286.793.349-87 residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

João Peda Soares

Prefeito de Cândido de Abreu

Paulo Roberto Melani
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA TÉCNICA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
PROTÓCOLO: 07.959.261-7
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CA 09.0429.0.B
CONTRATADA: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Reajuste de valor
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 67.050,33 (sessenta e sete mil, trinta reais e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 16.881.735,55 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
RECURSO: Empenho n.º 4900000201583-1, Dotação Orçamentária 4903.0000 Projeto Atividade 4183, Natureza da despesa 4490.3101, Fonte 100.
DATA: 04 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO MELANI AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI
Diretor Geral do DER/PR Diretor Técnico do DER/PR

R\$ 06,00 - 66538/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 038/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "C" com 15,50m, + 117 lajetas, e 28 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio São José, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 038/2012, constantes às fls. 30 e 31; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.971.177-2/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 03 de julho de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 039/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE PARANAVAI
AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecimento de 08 vigas Tipo "C" com 15,00m, + 105 lajetas, para aplicação na ponte do Rio Date, e 06 vigas Tipo "C" de 13,00 m, 55 lajetas e 26 guarda-rodas, para aplicação na ponte sobre o Rio Ribeirão 22, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 039/2012, constantes às fls. 70 e 71 carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 11.089.453-8/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 5 de julho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 041/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.
AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecimento de 13 vigas Tipo "A" com 7,00m, + 72 lajetas, e 14 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio do Baile; 12 vigas Tipo "A" de 8,00 metros, 77 lajetas e 16 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Jacaré, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 041/2012, constantes às fls. 42 e 43; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.970.163-7/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 5 de julho de 2012.

R\$ 176,00 - 66541/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 044/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de CHOPINZINHO. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL datada de 02/07/2012, constante do protocolado n.º 07.965.958-4 e 07.962.800-0/2012. OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação Polidétrica no trecho que liga a sede Municipal até a localidade de Santo Antonio, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 23/2012, constante nas folhas 45 do protocolado n.º 07.965.958-4 e 07.962.800-0/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 397.296,18 (RS 317.836,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (RS 79.460,18) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NOTA DE EMPENHO n.º 7700000200370-1, datada de 03/07/2012, no valor de R\$ 317.836,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 03 de julho de 2012

CONVÊNIO N.º 071/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de SANTA IZABEL DO OESTE. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas do quadro urbano, Guabirolheira entre Guajuvira e Angico; Angico entre Louro e Jabuticabeira; Guajuvira entre Marfim e Canela; Canela entre Angico e Guajuvira; Macieira entre Butiazeiro e Av. dos Pinheiros; Imbuia entre Av. dos Pinheiros e Butiazeiro, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 70/2012, constante na folha 35 do protocolado n.º 07.971.687-1/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 300.000,00 (R\$ 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 50.000,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NOTA DE EMPENHO n.º 7700000200369-1, datada de 03/07/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses,

contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 03 de julho de 2012

R\$ 176,00 - 66525/2012

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Extrato de Contrato n.º 040/2012. Protocolo: 11.264.886-0
Contratante: Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Contratação de serviços de sodex, carta-resposta, malote e venda de produtos, para atender as Agências do Trabalhador.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.30
Dotação Orçamentária: 53.02.11.244.162.287 - Fonte 100
53.02.11.333.132.305 - Fonte 107
Vigência 02/05/2012 a 01/05/2013. Valor Anual: R\$ 295.200,00
Curitiba, 05/07/2012 - Luiz Cláudio Romanelli, Secretário de Estado

R\$ 48,00 - 66302/2012

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2012 - Protocolo: 11.465.173-7
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.
Contratado: B.G. Sistemas de Segurança Ltda
Objeto: Monitoramento eletrônico para o ER e Ag. de Paranavai
Valor mensal: R\$ 128,00. Valor total R\$ 1.356,00 -
Vigência: 01/07/2012 a 30/06/2013 - Dotação: 53.02.11.122.414.205
Despesa: 3.3.90.39.57 - Fonte 100 - Curitiba, 05/07/2012
Luiz Cláudio Romanelli
Secretário de Estado

R\$ 48,00 - 66224/2012

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Protocolo: 11.305.355-0/11.465.247-1

HOMOLOGAÇÃO

1. INDEFIRO, com fulcro no artigo 94, inciso III, § 6º da Lei nº 15.608/07 e/c artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11, e ainda, nos termos da informação sob nº 241/2012 da Assessoria Jurídica - SETS, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Prime Ltda - ME, por considerar atendidas às especificações técnicas do edital, tendo em vista a informação da empresa Daniela Tuler Santos de Oliveria - ME, nas contrapropostas recursais, de que o fornecimento dos produtos será realizado com suporte giratório, mesmo este não sendo nativo do equipamento licitado no pregão eletrônico nº 004/2012;
2. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 66, da Lei nº 15.608/07 e/c artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11, o lote 01 (um) do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/12, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de televisores LCD 40", para atender demanda desta Pasta, no importe global de R\$ 186.590,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).
3. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 15 de Junho de 2012

Luiz Cláudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS

Protocolo: 11.305.737-8

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei nº 15.608/07 e/c artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11, e ainda, nos termos da informação sob nº 267/2012 da Assessoria Jurídica - SETS, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/12, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de cartuchos de toner, para atender a demanda desta pasta, no importe global de R\$ 51.344,96 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
2. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 26 de Junho de 2012

Luiz Cláudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS

Protocolo: 11.465.222-0

DESPACHO SECRETARIAL

1. AUTORIZO, com fulcro no artigo 40, inciso I, alínea J, da Lei nº 15.608/07 e/c artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11 e informação sob nº 293/2012 da AJ/SETS, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2012, tipo Menor Preço, visando a Aquisição de material de expediente para atender esta pasta, bem como seus escritórios regionais e agências do trabalhador, conforme características e quantitativos versados no anexo I do Edital, no valor máximo estimado de R\$ 214.278,84 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
2. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Luiz Cláudio Romanelli

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS.

Protocolo: 11.305.381-0